



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Versão 5-2022

> Sumário

CÓDIGO DE CONDUTA	03
▶ Objetivo	03
▶ A quem se aplica	03
VALORES, NEGÓCIO, MISSÃO E VISÃO	03
ÉTICA NOS RELACIONAMENTOS	04
▶ Com os colaboradores	04
▶ Com os clientes	04
▶ Com os fornecedores.....	04
▶ Com os órgãos públicos	04
▶ Com o meio ambiente	05
▶ Com a sociedade	05
▶ Com os concorrentes	05
CONFLITOS DE INTERESSES	05
▶ Relacionamentos comerciais	05
▶ Relacionamento interno entre colaboradores	06
USO DAS INFORMAÇÕES	06
USO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS	07
ASSÉDIO MORAL E SEXUAL	07
▶ Assédio moral	08
▶ Assédio sexual	08

CONDUTAS INTERNAS	08
▶ Ao colaborador é vedado	08
▶ É dever de cada colaborador	09
▶ Prevenção de fraude	10
GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA	10
▶ Comitê de conduta	10
▶ Esclarecimentos e casos omissos	11
▶ Vigência	11
CANAL DE COMUNICAÇÃO	11
COMPROMISO E ADESAO	11

> Código de conduta

▶ Objetivo

O DB valoriza e investe no ser humano, acreditando que esse é o melhor caminho para honrar com seus principais compromissos, que são a satisfação de seus clientes e a excelência de seus serviços, buscando a conciliação dos interesses de todos – sociedade, clientes, fornecedores, diretores e colaboradores.

Este Código de Conduta Ética tem como objetivo agregar valor à organização, colaboradores e parceiros comerciais, apoiando o crescimento e constante busca de excelência para todos.

As diretrizes contidas neste código refletem os valores do DB e as atitudes esperadas, devendo ser utilizadas como referência em seu dia a dia, dentro e fora da empresa.

▶ A quem se aplica

Este Código de Conduta Ética aplica-se a todas as pessoas e empresas que integram e interagem com o DB.

> Valores, Negócio, Missão e Visão

▶ Valores que norteiam o Código de Conduta Ética do DB:

- Foco no cliente;
- Ética profissional;
- Compromisso com a excelência;
- Investimento em pesquisa e inovação tecnológica;
- Desenvolvimento do capital humano;
- Sustentabilidade empresarial.

▶ Nosso negócio:

Apoio a serviço da vida.

▶ Nossa missão:

Oferecer o mais alto padrão de qualidade e serviços de excelência na área de apoio laboratorial com base em uma política ética e responsável que visa o contínuo investimento em tecnologia, capital humano e relacionamento com o cliente.

▶ Nossa visão:

Ser referência na área de diagnóstico em análises clínicas por meio da excelência em atendimento e qualidade dos serviços, tendo como foco a satisfação dos clientes.

> Ética nos relacionamentos

▶ Com os colaboradores

Os relacionamentos no ambiente de trabalho devem ser pautados por justiça, transparência, imparcialidade e profissionalismo. Todos os colaboradores do DB devem manter, no ambiente de trabalho, um relacionamento de cortesia e respeito, hábil à construção de vínculos de lealdade, confiança e espírito de equipe.

O DB não admite qualquer tipo de assédio ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento, implícitas ou explícitas, entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico.

▶ Com os clientes

O DB entende que a satisfação dos clientes é um dos principais objetivos da empresa, portanto, deve empreender todos os esforços para identificar as suas necessidades, adotando ações que transformem tais necessidades em soluções lucrativas e recíprocas, baseadas em atitudes éticas e honestas na construção de relacionamentos de longo prazo.

▶ Com os fornecedores

A escolha e contratação de fornecedores deve basear-se em critérios técnicos, profissionais, éticos e transparentes. Essas escolhas devem sempre assegurar ao DB as melhores opções, considerando qualidade, oportunidade de negócio, capacidade de fornecimento, prazos e preços.

Os parceiros do DB devem ter seus direitos respeitados, assim como o DB espera que estes reconheçam e respeitem as diretrizes deste Código de Conduta Ética, atentando para as obrigações previstas em contratos e acordos, observando os meios éticos e legais.

▶ Com órgãos públicos

O relacionamento da empresa com os órgãos públicos deve ocorrer de forma ética e responsável, buscando sempre o cumprimento das legislações pertinentes e colaborando com o desenvolvimento do país.

O relacionamento com agentes públicos deve se dar com a observância dos padrões éticos. O DB não autoriza qualquer pessoa ou organização que, ao agir em nome da empresa, sob qualquer vínculo, utilize qualquer meio ilegal ou antiético nos relacionamentos com agentes públicos.

O DB procura atender os órgãos regulamentadores com excelência e ser referência nas melhores práticas adotadas no setor de saúde.

► Com o meio ambiente

O DB deve atuar em todos os seus processos de forma ética e responsável, respeitando a legislação ambiental e minimizando o impacto ambiental gerado por suas atividades.

Deve ainda buscar promover ações de forma a estimular a todos que se relacionam com a empresa a também agirem de forma ambientalmente responsável, educando as pessoas sobre a importância das suas atitudes acerca da sustentabilidade ambiental.

► Com a sociedade

O DB possui o compromisso contínuo de que seus negócios sejam orientados por um comportamento ético, que contribua para o desenvolvimento econômico, social e ambiental, minimizando os impactos negativos sobre a qualidade de vida atual e futura de todos que porventura sejam afetados pelas operações da empresa.

A empresa deve atuar junto à sociedade de maneira transparente e respeitosa, ciente do seu papel social, estimulando o voluntariado corporativo.

► Com os concorrentes

O relacionamento do DB com os concorrentes deve ser de absoluto respeito, entendendo que a concorrência deve ser vista como saudável e motivadora de novos desafios, promovendo o aperfeiçoamento e a inovação contínua em busca da excelência.

Toda informação de mercado e sobre concorrentes deve ser obtida por meio de práticas transparentes e idôneas.

> Conflito de interesses

O conflito de interesses ocorre quando a pessoa se encontra em posição de usar sua influência ou de cometer atos benéficos a interesses particulares, mesmo que alinhados aos interesses da empresa.

► Relacionamentos comerciais

No decorrer dos relacionamentos comerciais é esperado existir a oferta de presentes e vantagens por parte de fornecedores a clientes. Porém, para que se mantenha a ética e transparência nos negócios, deve-se determinar que qualquer oferta será comunicada à empresa.

Convites para viagens e estadias para visitas técnicas, cursos, treinamentos e congressos são passíveis de aceitação, desde que para fins profissionais e alinhados aos interesses da empresa, com obrigatória aprovação prévia da liderança imediata.



É proibida a aceitação de brindes e presentes ou benefícios econômicos de qualquer natureza que possam configurar vantagem em qualquer negociação. Brindes de pequeno valor econômico deverão ser encaminhados ao setor de Compras para distribuição e sorteio entre todos os colaboradores.

A aceitação de comissões, propinas ou oferta de dinheiro proveniente de fornecedores e/ou clientes, em troca de favorecimentos de quaisquer tipos, deve ser considerada incorreta e antiética sob todos os aspectos.

► **Relacionamento interno entre colaboradores**

Colaboradores que tenham colega com qualquer grau de parentesco devem manter na organização vínculo estritamente profissional e jamais exercer vínculo hierárquico ou subordinação direta, visando prevalecer o bom senso e o resguardo dos preceitos éticos defendidos pela empresa.

Observação: Situações não descritas neste código que acarretem conflito de interesses devem ser informadas à liderança imediata para orientação.

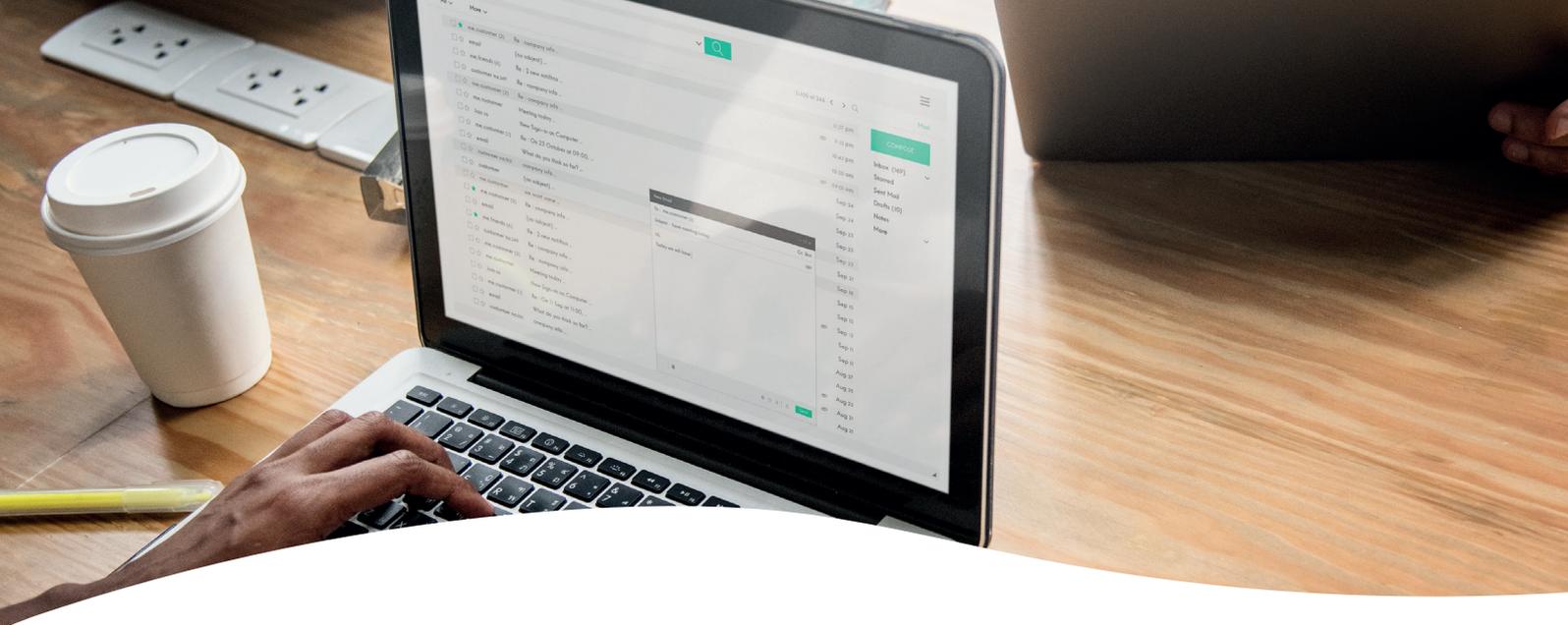
> **Uso das informações**

—

Não é permitida a divulgação de informações confidenciais da empresa, incluindo dados sobre estratégias de negócios, dados financeiros, informações sobre processos, sistemas, remuneração de colaboradores, etc. Todas as informações da empresa, passíveis de divulgação, estão disponíveis nas redes sociais do DB. Esse preceito continua sendo válido para o colaborador que porventura venha a se desligar da empresa.

A quebra de sigilo de informações de clientes, além de ser caracterizada infração ética, também é crime, conforme código civil e criminal.

Qualquer solicitação externa ou de colaboradores para realização de trabalhos acadêmicos/escolares, ou qualquer produção científica que tenha como foco as atividades da empresa, deverão ser autorizadas pela Gerência.



> Uso dos sistemas eletrônicos

Os sistemas eletrônicos e os recursos e equipamentos de informática são bens da empresa para uso exclusivo das atividades de seu interesse. O DB reserva-se no direito de controlar e monitorar o acesso à internet de todos os equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação, sempre com o objetivo de resguardar a segurança da informação.

Nenhum software que não cumpra as políticas da empresa ou os acordos de licenciamento e direitos autorais aplicáveis a cada situação pode ser adicionado aos sistemas eletrônicos da empresa.

Não se admite a transmissão de arquivos, imagens, jogos interativos, ou mensagens que não sejam de interesse da empresa. É proibida a troca, resgate, armazenamento e utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, calunioso e difamatório.

Qualquer colaborador que souber de práticas em mídia social que possam difamar a imagem ou reputação da empresa deverá comunicar imediatamente a liderança imediata para providências. Crimes cibernéticos deverão ser tratados com rigor ético e na forma da lei.

> Assédio moral e sexual

Nenhuma forma de assédio moral ou sexual será tolerada. O DB repudia qualquer atitude de desrespeito à pessoa, assim como utilização do cargo para intimidar, pressionar ou ameaçar colaboradores, de modo que caracterize assédio moral ou assédio sexual.

▶ Assédio moral

O assédio moral caracteriza-se quando ocorrem atitudes recorrentes de dano moral a alguém. Dano moral é a ofensa ou violação dos bens de ordem moral, como honra, liberdade, dignidade, boa fama, privacidade, intimidade, imagem, nome e o próprio corpo físico de alguém.

Essa situação pode ser caracterizada em qualquer tipo de relação profissional, seja de clientes, fornecedores, colaboradores, gestores, entre outros, independentemente da relação hierárquica.

▶ Assédio sexual

O assédio sexual é um crime previsto no Código Penal brasileiro e é caracterizado pela proposta de caráter sexual a outra pessoa, negando-lhe a possibilidade de recusa pelo uso da intimidação, chantagem ou outro meio de coerção, utilizando-se de condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

> Condutas internas

O DB incentiva o equilíbrio físico, emocional, intelectual e social de seus colaboradores. Estimula a adoção e manutenção de hábitos saudáveis para o bem-estar e segurança de suas equipes, com as seguintes orientações:

- ⊗ **Álcool:** é proibido ingressar e/ou permanecer no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade relacionada ao DB sob efeito de bebidas alcoólicas. Eventual consumo fica restrito às celebrações autorizadas pela Diretoria, sempre com moderação.
- ⊗ **Drogas:** é proibido o consumo, posse, ingresso ou permanência sob efeito de qualquer tipo de droga nas dependências ou atividades relacionadas à empresa.
- ⊗ **Porte de armas:** é proibido o porte de armas nas dependências do DB.
- ⊗ **Violência:** é inaceitável qualquer ato de violência, seja ele físico ou verbal.
- ⊗ **Fumo:** cumprindo o Decreto 8262/2014 que regulamenta a Lei Antifumo (Lei 12546/2011), é proibido fumar em todas as dependências do DB, mesmo que em local aberto ou parcialmente fechado.

▶ É vedado ao colaborador:

O comércio de produtos dentro da empresa, salvo em ocasiões autorizadas pelo setor de Recursos Humanos.

Solicitar quaisquer cortesias, para seu benefício, de familiares ou de pessoas de seu relacionamento, em nome da empresa ou em decorrência de seus negócios, sem prévia autorização da liderança imediata ou setor responsável.

A prática de empréstimos financeiros entre os colaboradores, com características de agiotagem ou com possibilidade de não restituição.

Repassar assuntos indevidos, pessoais ou profissionais, ou tomar atitudes que possam desacreditar ou prejudicar a reputação da empresa e/ou colegas de trabalho.

Remoção ou utilização não autorizada de material, bem físico ou equipamento pertencente ao DB.

Cometer qualquer ato que caracterize discriminação ou preconceito de qualquer natureza.

Manifestações políticas ou de caráter religioso nas dependências da empresa ou em nome do DB.

Trazer para as dependências da empresa bens móveis pessoais, como: frigobar, cafeteiras, micro-ondas, monitores e cadeiras.

► **É dever de cada colaborador:**

- ✔ Zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da empresa. Veículos, equipamentos, maquinário, tecnologia (software e hardware), estoque, documentos, etc., não deverão ser utilizados por nenhum colaborador para fins pessoais e nem ser fornecidos a terceiros.
- ✔ Manter uma conduta adequada, pautada nos princípios e valores que norteiam a empresa quando estiver usando uniforme ou crachá do DB ou transitando em veículo da organização, zelando pela imagem da instituição em qualquer circunstância e local.
- ✔ Evitar qualquer atitude que desonre a imagem dos concorrentes ou parceiros comerciais da empresa.
- ✔ Cumprir as normas de Saúde e Segurança da empresa, contidas no Manual de Biossegurança e documentação complementar, bem como utilizar os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) em todas as atividades de trabalho que os exijam.



► Prevenção de fraude

É responsabilidade de todos zelar pela integridade da empresa e seus ativos.

A fraude é um crime previsto no Código Penal brasileiro e é caracterizada por ações que tenham como objetivo obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento.

Ocultar, alterar, falsificar ou omitir intencionalmente qualquer tipo de informação ou documento, como balanços, relatórios, documentos fiscais, exames, laudos, registros de ponto, entre outras situações, também são consideradas fraude.

O DB não tolera qualquer situação que caracterize fraude e/ou quebra de confiança, sendo passível de dispensa, conforme legislação vigente.

> Gestão do código de conduta

► Comitê de conduta

A responsabilidade pela gestão deste Código é do Comitê de Conduta, que é composto por cinco membros indicados pela Diretoria. O comitê é responsável pelo cumprimento dos valores e diretrizes contidos neste Código, assim como pela promoção das ações necessárias à divulgação e utilização correta do canal de denúncias.

É de responsabilidade de cada colaborador o conhecimento das políticas e práticas expressas no Código de Conduta Ética do DB. Cabe às lideranças informar, orientar e preparar sua equipe para a correta aplicação das políticas e normas internas do DB. Qualquer violação a uma das normas e/ou orientações resultará em medidas disciplinares apropriadas.

O DB compromete-se a manter sigilo sobre a identidade daqueles que relatarem e/ou participarem da investigação sobre a violação do Código.



► Esclarecimentos e casos omissos

Dúvidas de interpretação, casos não previstos e denúncias de descumprimento deste Código devem ser apresentados à liderança imediata, encaminhados ao Canal de Denúncias ou comunicados ao Comitê de Conduta.

► Vigência

Este Código de Conduta passa a vigorar a partir da sua data de publicação. São José dos Pinhais, 13 de Maio de 2018.

> Canal de comunicação

As violações ou possíveis violações às diretrizes deste Código podem ser comunicadas por meio do endereço eletrônico: comitecondutaetica@dbdiagnosticos.com.br

> Compromisso e adesão

A reputação e a integridade ética do DB são responsabilidades de cada um de nós, sendo necessária a assinatura do Termo de Compromisso e Adesão.





> Termo de adesão

Declaro que recebi o Código de Conduta Ética do DB e estou ciente de sua importância, conteúdo e aplicação para a empresa e para mim.

Desde agora, comprometo-me a seguir as diretrizes do DB nas minhas atividades profissionais.

Nome: _____

Área: _____

Matrícula: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Este termo deve ser preenchido, assinado, destacado e enviado ao setor de Recursos Humanos, para arquivamento no prontuário funcional.



DB
PATOLOGIA



DB
MOLECULAR



DB
TOXICOLÓGICO

 dbdiagnosticos.com.br

 [db.diagnostics](https://www.instagram.com/db.diagnostics)

 [db.diagnostics](https://www.facebook.com/db.diagnostics)

0800 643 0376